

Resolução nº : 8898/2003  
Protocolo nº : 193264/03  
Origem : COMUNIDADE TERAPEUTICA REDENÇÃO DE CAMPO MOURÃO  
Interessado : COMUNIDADE TERAPEUTICA REDENÇÃO DE CAMPO MOURÃO  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

**R E S O L V E :**

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre COMUNIDADE TERAPEUTICA REDENÇÃO DE CAMPO MOURÃO e INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DO PARANÁ/CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE /FUNDAÇÃO ESTADUAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, relativo ao exercício financeiro de 2002, na importância de R\$ 20.902,00 (vinte mil, novecentos e dois reais).

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN  
Presidente